

XXXIII SEMANA
CONTÁBIL
SECOFEM 2026
E FISCAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

Módulo 15 – Demonstrativos Fiscais com foco em Mapeamentos

Organização e Realização:



SECRETARIA DA
FAZENDA



Apoio:

1 XXVIII SECOFEM – SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

MÓDULO 15 – Demonstrativos Fiscais com foco em Mapeamentos

Material de Estudo: Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF

Carga Horária: 4 horas

PROGRAMA DO MÓDULO

MAPEAMENTOS:

ESTRUTURA, CARACTERÍSTICAS E SISTEMA

DEMONSTRATIVOS FISCAIS – RREO

Serão comentados, em linhas gerais, os objetivos de alguns dos demonstrativos. Em destaque, serão apresentados os mapeamentos dos Anexos 1, 3 e 4 do RREO

DEMONSTRATIVOS FISCAIS – RGF

Será abordado o mapeamento do Anexo 5 do RGF

3 LEGISLAÇÃO – MSC E SICONFI

Art. 163-A da CF/88

A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme **periodicidade**, **formato** e **sistema** estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

PORTARIA STN nº 642/2019

Obrigatoriedade de envio pelos Entes da Federação

Formato

MSC, RREO, RGF e DCA

Sistema

siconfi
TESOURO NACIONAL

Periodicidade

Mensal, Bimestral,
Quadrimestral e
Anual

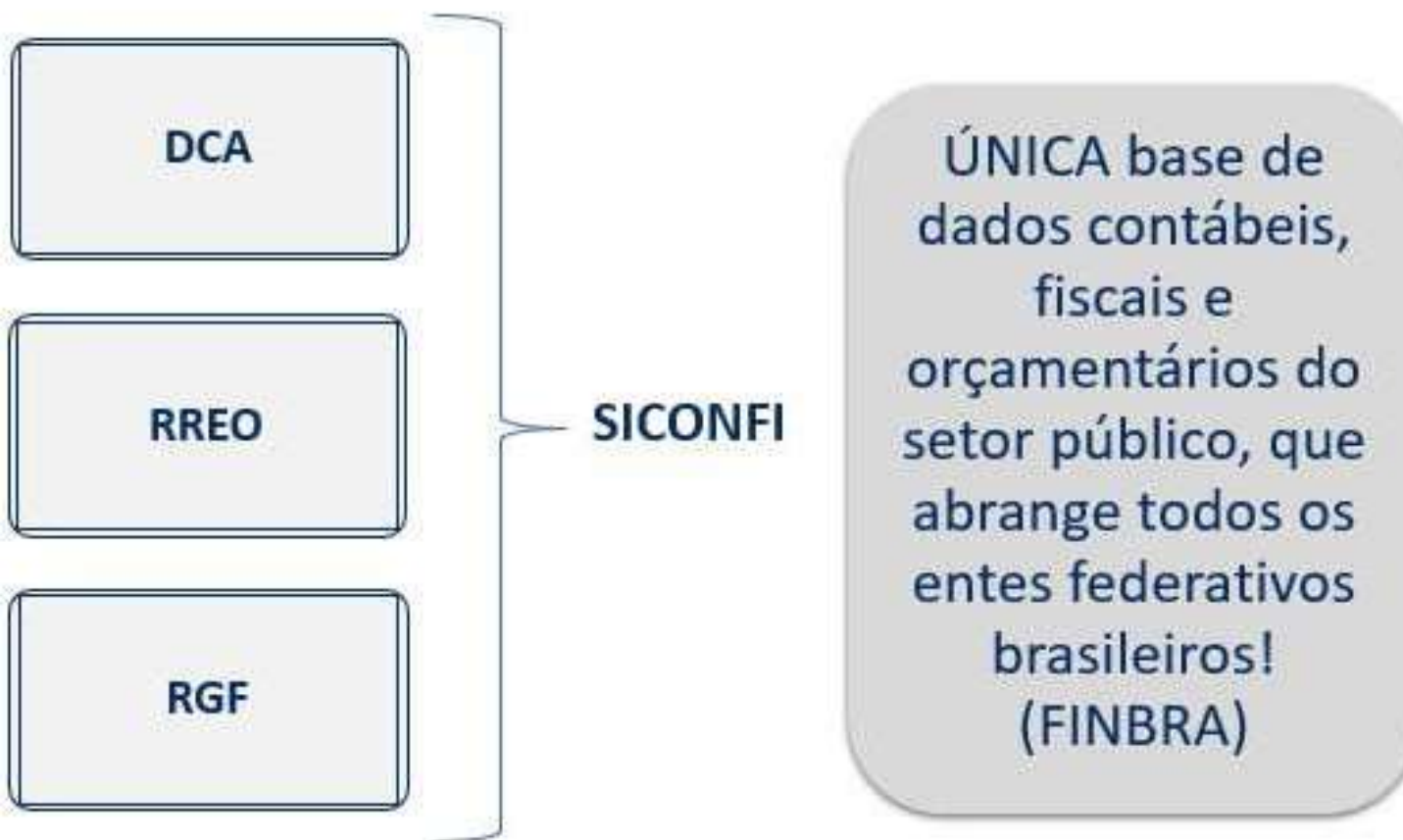
Atualizada
pela Portaria
STN/MF Nº
1.577, de
12/12/2023

X Recebimento de Transferências Voluntárias

X Contratação de Operações de Crédito

3

REFERÊNCIA

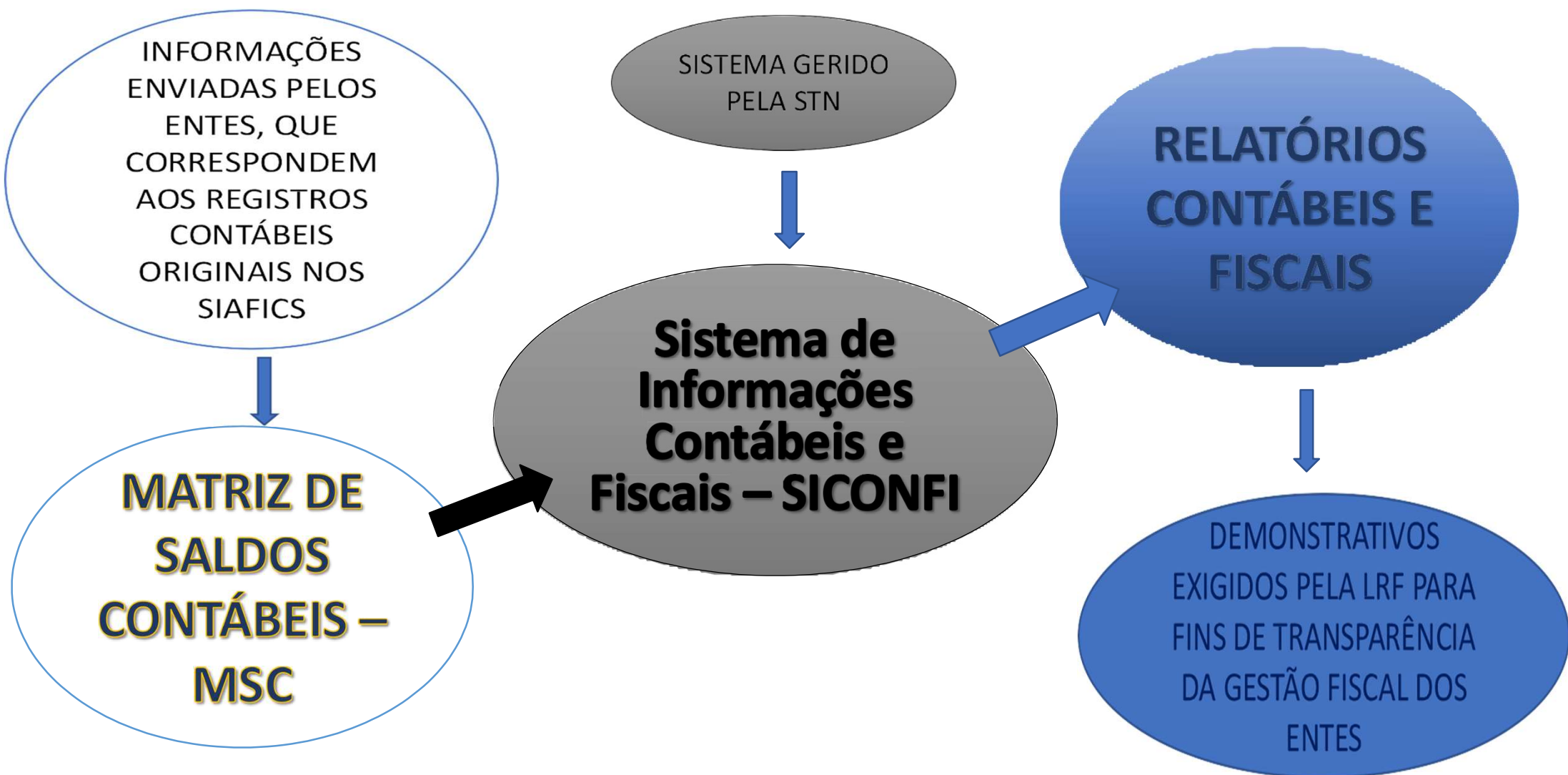
Instrumentos de Transparência - Siconfi

3 MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS – MSC



3

PROCESSAMENTO DOS MAPEAMENTOS DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS



3 MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS – MSC

- Estrutura padronizada extraída do sistema contábil dos Entes da Federação, possibilitando a transferência de informações para a STN, sendo semelhante a um balancete de verificação;
- Recebe os conjuntos de informações primárias dos entes, de natureza contábil, orçamentária e fiscal utilizadas para geração automática de relatórios fiscais;
- Periodicidade: mensal;
- Composta por:

**PCASP ESTENDIDO:
CONTAS CONTÁBEIS – CC**

**INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES - IC**

3

ESTRUTURA DA MSC – VISÃO GERAL

CONTA CONTÁBIL

- PCASP ESTENDIDO: Publicado no Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis nº 00 (IPC 00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- São aquelas que não podem ser extraídas da codificação da conta contábil, mas a ela se associam.

DETALHAMENTO DOS REGISTROS

- VALOR/TIPO DE VALOR/NATUREZA DO VALOR

3

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DA MSC

- Informações Complementares (IC) da Conta Contábil (CC): As informações complementares correspondem a um rol de classificações, previstas no Anexo II da Portaria nº 642/2019, dispostas de maneira a detalhar determinados saldos de contas contábeis, os quais compõem o formato exigido para a MSC e são de natureza obrigatória.
- Atende a controles necessários de natureza gerencial ou orçamentária.
- É possível utilizar mais de um tipo de informação complementar associada a uma conta contábil, de forma a permitir o controle individualizado para identificação dos valores.
- Possibilita a elaboração das demonstrações contábeis e dos demonstrativos fiscais, utilizando detalhamentos e classificações definidos especificamente para o SICONFI.

3 ARQUIVO DO LEIAUTE DA MSC – Atualizado a cada exercício

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2019, 12h04min.

Documentação

Conheça as regras gerais, principais características e o procedimento para mapear contas da MSC no Siconfi

MSC de encerramento do exercício

[Orientações gerais](#) (Atualizado em 15/04/2024)

Regras Gerais - Taxonomia XBRL GL

[Instruções sobre a Taxonomia XBRL GL](#)

Informações Auxiliares

[Cartilha sobre a MSC](#)

[Sobre o leiaute da MSC](#)

[Procedimento para mapear contas no Siconfi](#)

Exercício 2025

[Anexo I da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 \(Regras Gerais da MSC\)](#)

[Anexo II da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019 \(Leiaute da MSC\)](#) (Alterado em 05/08/2025)

[Mapeamento do RREO \(Parte III dos anexos da 14ª edição do MDF\)](#)

[Mapeamento do RGF \(Parte IV dos anexos da 14ª edição do MDF\)](#)

[Template da MSC](#) (Alterado em 05/08/2025)

[Regras de Validação da MSC](#) (Alterado em 07/11/2024)

Informações Complementares

Este quadro apresenta o conjunto de informações complementares que comporão a MSC de 2025.

Nr	ID	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	DÍGITOS	FORMATO	DESCRIÇÃO DÍGITO	FINALIDADE
1	PO	Poder ou Órgão	5 Dígitos	XXXXX	Poderes e Órgãos relacionados no artigo 20 da LRF	Permite a elaboração do Anexo 7 do RREO – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder ou Órgão, do RGF de todos os poderes e órgãos, a partir do MSC enviada pelo Poder Executivo, e a extração das informações referentes ao RPPS.
2	FP	Atributo do Superávit Financeiro (Financeiro/Permanente)	1 Dígito	X	1 - Financeiro 2 - Permanente	Permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial.
3	DC	Dívida Consolidada	1 Dígito	X	1 – não compõem a DC	Tem como objetivo a identificação de parte do passivo originário de financiamento ou operação de crédito equiparada, contratada com prazo de amortização inferior a 12 meses, que, conforme definido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, não integra a dívida consolidada . Esse marcador não identificará o total da dívida consolidada, mas sim o conjunto de contas em que parte do saldo poderá não integrar a DC.
4	FR	Fonte ou Destinação de Recursos	4 Dígitos	XXXX	1º dígito: Exerc. Atual = 1, Exerc. Anterior = 2; Recursos CONdicionados = 9 2º ao 4º dígito = classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria STN nº 710/2021.	Denomina-se fonte ou destinação de recursos o agrupamento de receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa. Permite o acompanhamento da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.
5	CO	Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO	4 dígitos	XXXX	Classificação definida conforme necessidade de complementação da classificação por fonte de Recursos ou de detalhes específicos da execução orçamentária. Conforme Portaria STN nº 710/2021.	Esse marcador, definido no Anexo II da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, tem como objetivo a identificação de informações que complementam a classificação por Fonte de Recursos ou que apresentam detalhes específicos da execução orçamentária. São informações relacionadas aos controles que normalmente estão associados às fontes de recursos, e que são importantes para geração de relatórios ou demonstrativos contábeis e fiscais padronizados. Deverá ser utilizada pelos entes no momento da previsão e execução da receita e da despesa orçamentária e nas contas do ativo e passivo financeiros, quando se aplicar.
6	NR	Natureza da Receita	8 Dígitos	XXXXXXXX	Classificação por Natureza da Receita (8 dígitos) Portaria 163 STN/SOF	
7	ND	Natureza da Despesa	8 Dígitos	XXXXXXXX	Classificação por Natureza da Despesa (8 dígitos) Portaria 163 STN/SOF	
8	FS	Classificação Funcional (Função e Subfunção)	5 Dígitos	XXXXX	Função (2 dígitos) + subfunção (03 dígitos), Portaria MOG nº 42/99	Classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.
9	AI	Ano de Inscrição de Restos a Pagar	4 Dígitos	XXXX	Identificação do ano de inscrição de restos a pagar	Tem como objetivo a identificação dos valores referentes a restos a pagar para a elaboração de demonstrativos fiscais, como o quadro de controle de restos a pagar do Demonstrativo da Saúde, que integra o RREO.

Conjunto de Informações Complementares

Código	Descrição	Itens de IC	Conteúdo	Conjunto de IC	Itens
01	Somente Poder e Órgão	Poder ou órgão	PO - 5 dígitos	PO	1
02	Atributos do Superávit Financeiro	Poder ou órgão + atributo csf	PO - 5 dígitos / FP - 1 dígito	PO - FP	2
03	Dívida Consolidada	Poder ou órgão + atributo csf + dívida consolidada	PO - 5 dígitos / FP - 1 dígito / DC - 1 dígito	PO - FP - DC	3
04	Financeiro por fonte	Poder ou órgão + atributo csf + fonte + Cód. de Acomp. da Execução Orçamenária	PO - 5 dígitos / FP - 1 dígito / FR - 4 dígitos / CO - 4 dígitos	PO - FP - FR - CO	4
05	Fonte de recursos	Poder ou órgão + fonte + Cód. de Acomp. da Execução Orçamenária	PO - 5 dígitos / FR - 4 dígitos / CO - 4 dígitos	PO - FR - CO	3
06	Célula da Receita	Poder ou órgão + fonte + Natureza de Receita + Cód. de Acomp. da Execução Orçamenária	PO - 5 dígitos / FR - 4 dígitos / CO - 4 dígitos / NR - 8 dígitos	PO - FR - CO - NR	4
07	Célula da Despesa	Poder ou órgão + funcional + fonte + natureza de despesa + Cód. de Acomp. da Execução Orçamenária	PO - 5 dígitos / FS - 5 dígitos / FR - 4 dígitos / CO - 4 dígitos / ND - 8 dígitos	PO - FS - FR - CO - ND	5
08	Financeiro por fonte mais dívida consolidada	Poder ou órgão + atributo csf + dívida consolidada + fonte	PO - 5 dígitos / FP - 1 dígito / DC - 1 dígito / FR - 4 dígitos	PO - FP - DC - FR	4
09	Restos a Pagar	Poder ou órgão + funcional + fonte + natureza de despesa + ano inscrição em rp + Cód. de Acomp. da Execução Orçamenária	PO - 5 dígitos / FS - 5 dígitos / FR - 4 dígitos / CO - 4 dígitos / ND - 8 dígitos / AI - 4 dígitos	PO - FS - FR - CO - ND - AI	6

3

PODER OU ÓRGÃO

Poder ou Órgão – PO – 5 dígitos: XXXXX

- Permite a identificação dos Poderes e Órgãos dos entes da Federação.

Utilizada para:

- Elaboração do Anexo 7 do RREO – Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder ou Órgão
- Elaboração do RGF de todos os poderes e órgãos, a partir da MSC enviada pelo Poder Executivo;
- Permite a extração das informações referentes ao RPPS.

3

INDICADOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

Atributo do Superávit Financeiro – FP – 1 Dígito: X

1- Financeiro e 2- Permanente

- Classificação criada para atender à Lei nº 4320/64, que separa as contas do ativo e do passivo em financeiro e permanente e permite a apuração do superávit financeiro no Balanço Patrimonial (BP).

Art. 105 [...]

§ 1º O Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários.

§ 2º O Ativo Permanente compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

§ 3º O Passivo Financeiro compreenderá as dívidas fundadas e outras cujo pagamento independa de autorização orçamentária.

§ 4º O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.

3

DÍVIDA CONSOLIDADA

Dívida Consolidada – DC – 1 Dígito: X

1 – Não compõe a DC

- Permite a identificação de parte do passivo originário de financiamentos ou operações de crédito equiparadas, contratadas com prazo de amortização inferior a 12 meses, que, conforme definido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, não integram a dívida consolidada.

3 FONTE OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Fonte ou Destinação de Recursos – FR – 4 Dígitos: XXXX

1º dígito: Exerc. Atual = 1, Exerc. Anterior = 2; Recursos Condicionados = 9

2º ao 4º dígito = classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 20/2021 e Portaria STN nº 710/2021.

- Denomina-se fonte ou destinação de recursos **o agrupamento de receitas que possuem as mesmas normas de aplicação na despesa**. Permite o acompanhamento da origem e destinação dos recursos legalmente vinculados a órgão, fundo ou despesa.

3 Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO

Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO)

- Informação complementar do Siconfi.
- Informações necessárias para elaboração dos demonstrativos exigidos pela LRF, associadas às fases de execução da receita e/ou despesa orçamentárias.
- Complementa a classificação por fonte ou destinação de recursos.
- Não deve ser confundido com o detalhamento da fonte ou destinação dos recursos.
- A forma de identificação dessas informações na execução dos entes da Federação não foi padronizada. Caso não se utilize a mesma codificação, para envio das informações ao Siconfi, será necessário associar a forma de identificação utilizada pelo ente da Federação ao formato definido para a MSC.

“Na definição dos Códigos de Acompanhamento da Execução Orçamentária que integram o Quadro 2 da Portaria STN nº 710/2021, a STN utilizará a numeração no intervalo de 1000 a 6999.”

3 DESPESAS COM MDE E ASPS

Complemento da Execução Orçamentária – CO – 4 Dígitos: XXXX

- CO: 1001 e CO: 1002
- Permite a identificação das despesas consideradas para o cômputo dos limites da educação (MDE) e da saúde (ASPS).
- Deverá ser utilizada por todos os entes da federação, pois não há mais vinculação dos recursos de impostos à educação ou à saúde no momento da arrecadação da receita. Ou seja, não mais se identificam na origem os recursos de impostos e de transferências de impostos que serão utilizados para custear as despesas com educação e com saúde consideradas no cálculo dos respectivos limites mínimos.
- Esses CO específicos devem ser utilizados de forma associada às Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos e de Recursos não vinculados da compensação de impostos (respectivamente, FR: 500 e 502), para verificação do cumprimento dos limites estabelecidos na legislação.

NATUREZA DA RECEITA

Natureza da Receita – NR – 8 Dígitos – XXXXXXXX

- Classificação utilizada por todos os entes da Federação, normatizada por meio de Portaria da SOF para a União, e por meio de Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e de Portarias da STN para estados e municípios.
- Estrutura da codificação: **a.b.c.d.ee.f.g**
 - “a” Categoria Econômica
 - “b” Origem
 - “c” Espécie
 - “d”, “ee”, “f”: desdobramentos que identificam peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita, sendo que os desdobramentos “ee”, correspondentes aos 5º e 6º dígitos da codificação, separam os códigos da União daqueles específicos dos demais entes federados

3

NATUREZA DA DESPESA

Natureza da Despesa – ND – 8 Dígitos: XXXXXXXX

- Estrutura da codificação: **c.g.mm.ee.dd**
 - “c” representa a categoria econômica;
 - “g”, o grupo de natureza da despesa;
 - “mm”, a modalidade de aplicação;
 - “ee”, o elemento de despesa; e
 - “dd”, o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.
- O código da natureza de despesa orçamentária é composto por seis dígitos, desdobrado até o nível de elemento ou, opcionalmente, por oito, contemplando o desdobramento facultativo do elemento.

3

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA

Classificação Funcional (Função/Subfunção) – 5 Dígitos: XXXXX

- Definição na **Portaria MOG nº 42/1999**.
- Classificação de aplicação comum e obrigatória, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

01.121	Legislativa - Planejamento e Orçamento
01.122	Legislativa - Administração Geral
01.123	Legislativa - Administração Financeira
01.124	Legislativa - Controle Interno

3

ANO DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Ano de Inscrição de Restos a Pagar – AI – 4 Dígitos: XXXX

- Identificação do ano dos valores referentes a Restos a Pagar para a elaboração de demonstrativos fiscais, como o quadro de controle da Execução dos Restos a Pagar do Demonstrativo da Saúde (ASPS), que integra o RREO, por força da Lei Complementar nº 141/2012.
- Será identificada com o código AI, com 4 dígitos, que indica o ano em que ocorreu a inscrição das despesas orçamentárias em restos a pagar.

3 OBSERVAÇÃO

- A MSC gera todos os Anexos do RREO e do RGF, com exceção dos seguintes demonstrativos:

RREO

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência

Anexo 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

FUNDAMENTO NORMATIVO DO RREO:

Constituição Federal de 1988:

*Art 165 § 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, **relatório resumido da execução orçamentária**.*

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

Art. 52. O relatório a que se refere o § 3º do art. 165 da Constituição abrangerá todos os Poderes e o Ministério Público, será publicado até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e composto de: (...)

Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF:

- Produzido pela Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece regras para a harmonização de conceitos fiscais e elaboração dos demonstrativos exigidos pela LRF.

3 DEMONSTRATIVOS DO RREO

Balanço Orçamentário

Execução das Despesas por Função/Subfunção

Receita Corrente Líquida - RCL *

Receitas e Despesas Previdenciárias - RPPS *

Resultados Primário e Nominal *

Restos a Pagar por Poder e Órgão *

Receitas e Despesas com MDE

Receitas de Operação de Crédito e Despesas de Capital *

Projeção Atuarial do Regime de Previdência *

Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos *

Receitas e Despesas com ASPS

Parcerias Público – Privadas *

* Semestral para municípios

< 50.000 habitantes

* Último Bimestre

3

EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DO RREO

Abrangência:

- Todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta de todos os Poderes (fundos, fundações, autarquias e empresas estatais dependentes).

Responsabilidade de Elaboração e Publicação:

- Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Periodicidade:

- Até 30 dias após o encerramento de cada bimestre.

3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

FUNDAMENTO LEGAL DO RGF:

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, ...

Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF:

- Produzido pela Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece regras para a harmonização de conceitos fiscais e elaboração dos demonstrativos exigidos pela LRF.

OBJETIVO DO RGF:

- Dar transparência à gestão fiscal do titular do Poder/órgão realizada no período, principalmente por meio da verificação do cumprimento dos limites.

3 DEMONSTRATIVOS DO RGF

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Demonstrativo das Operações de Crédito

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a pagar *

Quadrimestral

* Último
Quadrimestre

3

EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DO RGF

Abrangência:

- Todos os órgãos da administração direta e entidades da administração indireta de todos os Poderes (fundos, fundações, autarquias e empresas estatais dependentes).

Responsabilidade de Elaboração e Publicação:

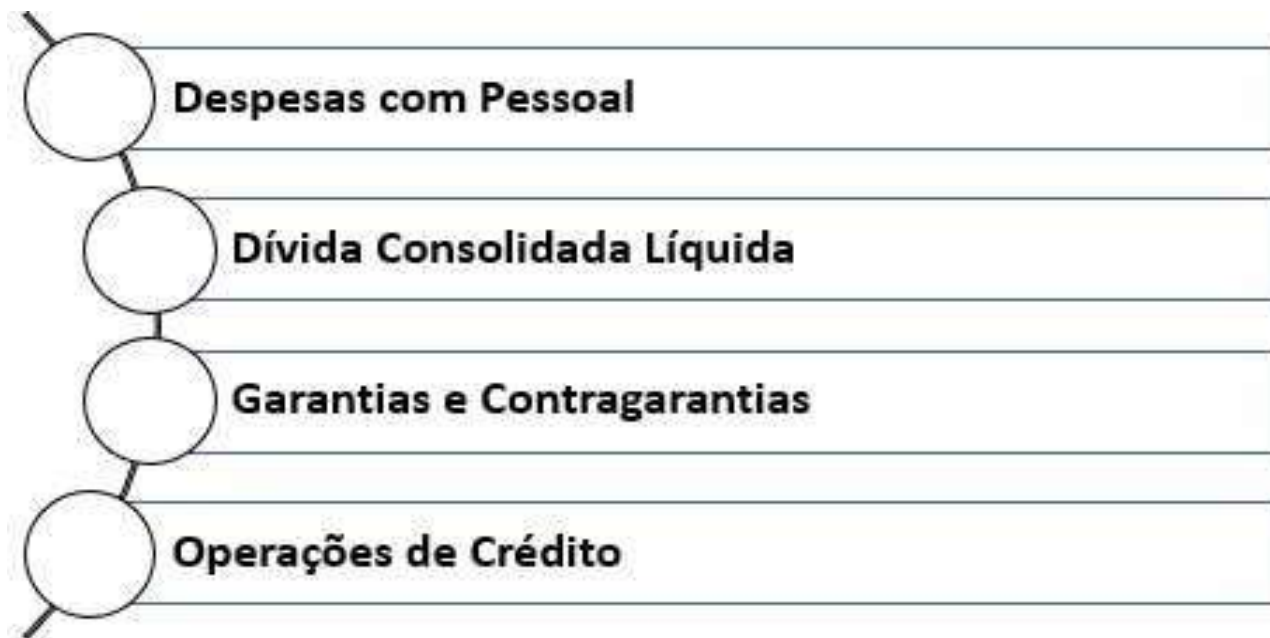
- Poder Executivo
- Poder Legislativo (incluído o Tribunal de Contas)
- Poder Judiciário
- Ministério Público
- Defensoria Pública

Periodicidade:

- Até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre (semestre).

3 LIMITES VERIFICADOS NO RGF

- **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL** utilizada como parâmetro de cálculo dos percentuais.



3

RESTRIÇÕES INSTITUCIONAIS

O descumprimento do prazo de publicação impedirá, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação **receba transferências voluntárias*** e **contrate operações de crédito**, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida mobiliária.

***Exceto para ações de educação, saúde e assistência social.**

- Conforme a IN nº 1, de 06/10/2017, para a verificação no CAUC, serão considerados os seguintes sistemas subsidiários federais de registro de informações de natureza contábil, financeira ou fiscal:
- **SICONFI**, gerido pela STN;
- **SIOPE**, operacionalizado pelo FNDE;
- **SIOPS**, mantido pelo Ministério da Saúde.

OBSERVAÇÕES – RREO

- O mapeamento do Anexo 6 do RREO será abordado no Módulo de Dívida e Resultados Fiscais.
- O Anexo 10 do RREO não possui mapeamento e deve corresponder à projeção atuarial oficialmente enviada à SPREV/MPS no mesmo exercício.
- Os mapeamentos dos Anexos 8 e 12 não serão apresentados neste módulo, pois são demonstrativos recebidos pelos sistemas de informações SIOPE e SIOPS, geridos pelos Ministérios da Educação e Saúde, respectivamente. Os referidos mapeamentos constituem-se orientações complementares às respectivas instruções de preenchimentos constantes no MDF.

3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RREO

FUNDAMENTO LEGAL

LEI nº 4.320/64, art. 102: *O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.*

LRF, art. 52

Balanço orçamentário, que especificará, por categoria econômica, as:

a) receitas por fonte, informando as realizadas e a realizar, bem como a previsão atualizada;*

b) despesas por grupo de natureza, discriminando a dotação para o exercício, a despesa liquidada e o saldo.

FINALIDADE

Demonstra a **execução orçamentária em um determinado exercício**, no bimestre e até o bimestre, **apresentando um resultado positivo (superávit) ou negativo (déficit).**

3

CONTEÚDO DO DEMONSTRATIVO

Receitas detalhadas no 3º nível:

CATEGORIA ECONÔMICA → ORIGEM → ESPÉCIE (FONTE) → desdobramentos que identificam peculiaridades ou necessidades gerenciais de cada natureza de receita, sendo que os 5º e 6º dígitos da codificação, separam os códigos da União daqueles específicos dos demais entes federados.

- Receitas pelos valores líquidos de deduções contábeis (restituições, descontos, retificações, deduções de FUNDEB e repartições de receita entre os entes).

Despesas detalhadas no 2º nível:

CATEGORIA ECONÔMICA → GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA → MODALIDADE DE APLICAÇÃO → ELEMENTO DE DESPESA → DETALHAMENTO DA DESPESA.

Receitas e despesas segregadas em orçamentárias e intraorçamentárias.

3

ESTRUTURA NECESSÁRIA DA MSC PARA GERAÇÃO DO ANEXO 1 RREO

A seguir, em combinação com as contas contábeis (CC) do PCASP Estendido, estão listadas as informações complementares (IC) que compõe o mapeamento do Anexo 1 do RREO:

Anexo 1 do RREO: Balanço Orçamentário

PCASP Estendido, NR, ND, FS.

EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO – RREO

- Informa os valores das despesas públicas, discriminadas por função/subfunção, seguindo a estrutura do Anexo da Portaria MOG nº 42/1999;
- Tem por objetivo informar as despesas realizadas pelo ente no período, **apresentando-as em termos de classificação funcional**, que são agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

ESTRUTURA NECESSÁRIA DA MSC PARA GERAÇÃO DO ANEXO 2 RREO

A seguir, em combinação com as contas contábeis (CC) do PCASP Estendido, estão listadas as informações complementares (IC) que compõem o mapeamento do Anexo 2 do RREO:

Anexo 2 do RREO: Execução das Despesas por Função/Subfunção

PCASP Estendido, ND, FS

3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) – RREO

FUNDAMENTO LEGAL

LRF, Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a:

I - apuração da receita corrente líquida, na forma definida no inciso IV do art. 2º, sua evolução, assim como a previsão de seu desempenho até o final do exercício.

OBJETIVO DO DEMONSTRATIVO

O principal objetivo da RCL é servir de **parâmetro** para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação. Os limites foram estabelecidos em parte pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em parte por Resoluções do Senado Federal.

3 RCL COMO PARÂMETRO CENTRAL

Esse indicador compõe o cálculo dos seguintes limites:

- Despesa com Pessoal (LRF, art. 55, I, a)
- Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, I, b)
- Garantias (LRF, art. 55, I, c)
- Operações de Crédito (LRF, art. 55, I, d)
- Antecipação da Receita Orçamentária (ARO) (LRF, art. 55, I, d)
- Reserva de Contingência (LRF, art. 5º, III)
- Regime Especial de Precatórios (CF/88, art. 100, § 15)
- Orçamento Impositivo (CF/88, art. 166, § 9º e § 12)

3

CONTEÚDO DO DEMONSTRATIVO

- Apresenta a apuração da RCL no mês em referência, sua evolução nos últimos 12 meses e a previsão de seu desempenho no exercício.
- As receitas intraorçamentárias não deverão ser incluídas no cálculo.
- Receitas pelos valores líquidos de deduções contábeis, exceto FUNDEB e repartições constitucionais entre os entes.

3

ESTRUTURA NECESSÁRIA DA MSC PARA GERAÇÃO DO ANEXO 3 RREO

A seguir, em combinação com as contas contábeis (CC) do PCASP Estendido, estão listadas as informações complementares (IC) que compõe o mapeamento do Anexo 3 do RREO:

Anexo 3 do RREO: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

PCASP Estendido, NR (ND: somente para Estados que realizam as transferências constitucionais por meio de execução de despesas), CO.

3

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RREO

FUNDAMENTO LEGAL

LRF, Art. 53. Acompanharão o Relatório Resumido demonstrativos relativos a: (...)

II - receitas e despesas previdenciárias a que se refere o inciso IV do art. 50;

FINALIDADE

Assegurar a transparência das informações relacionadas às receitas e despesas previdenciárias do Ente da Federação.

3

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Registrar o total das receitas e despesas previdenciárias do RPPS, incluindo o valor das intraorçamentárias;
- O demonstrativo contempla informações sobre os Fundo em Capitalização, Fundo em Repartição, Administração do RPPS e Benefícios mantidos pelo Tesouro, com rubricas próprias e em quadros separados respeitando suas especificidades. No caso do Estados, há também uma parte destinada às informações do Sistema de Proteção Social dos Militares;
- Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá preencher apenas a parte do demonstrativo referente ao Fundo em Capitalização.
- No Fundo em Capitalização, consta a rubrica de recursos RPPS arrecadados em exercícios anteriores, que representa o estoque dos recursos acumulados pelo regime de capitalização desse Fundo, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros;
- Eventuais multas e juros de mora das contribuições de segurados acompanham a classificação do principal.

3

ESTRUTURA NECESSÁRIA DA MSC PARA GERAÇÃO DO ANEXO 4 RREO

A seguir, em combinação com as contas contábeis (CC) do PCASP Estendido, estão listadas as informações complementares (IC) que compõe o mapeamento do Anexo 4 do RREO:

Anexo 4 do RREO: Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

PCASP Estendido, NR, ND, FR, CO

Obs.: O mapeamento desse Anexo está muito centrado na distribuição de subelementos de despesas entre os itens dos quadros de cada um dos Fundos do RPPS.

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO – RREO

Possibilita o acompanhamento efetivo do total inscrito de Restos a Pagar, referente aos exercícios anteriores, e da execução, no exercício de referência, desses Restos a Pagar por meio da demonstração dos valores inscritos, liquidados, pagos e cancelados, discriminados em restos a pagar processados e restos a pagar não-processados. São detalhados os restos a pagar por Poder e Órgão definido no art. 20 da LRF.

ESTRUTURA NECESSÁRIA DA MSC PARA GERAÇÃO DO ANEXO 7 RREO

A seguir, em combinação com as contas contábeis (CC) do PCASP Estendido, estão listadas as informações complementares (IC) que compõem o mapeamento do Anexo 7 do RREO:

Anexo 7 do RREO: Restos a Pagar por Poder e Órgão

PCASP Estendido, PO, ND

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

- Apresenta as receitas de operações de crédito comparadas com as despesas de capital líquidas.
- Compõe apenas o RREO do ultimo bimestre do exercício.
- Demonstra o **cumprimento da Regra de Ouro**, ou seja, a vedação constitucional da realização de receitas das operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta (CF/88, art. 167, inciso III). **Os recursos de operações de crédito considerados pelo total ingressado no exercício financeiro.**

ESTRUTURA NECESSÁRIA DA MSC PARA GERAÇÃO DO ANEXO 9 RREO

A seguir, em combinação com as contas contábeis (CC) do PCASP Estendido, estão listadas as informações complementares (IC) que compõem o mapeamento do Anexo 9 do RREO:

Anexo 9 do RREO: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital (Regra de Ouro)

PCASP Estendido, NR, ND

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- Apresenta a receita proveniente da alienação de ativos e a correspondente aplicação dos recursos auferidos, além do saldo financeiro a aplicar.
- Compõe apenas o RREO do último bimestre do exercício.
- Tem por objetivo dar transparência à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público. (art. 44 da LRF)

ESTRUTURA NECESSÁRIA DA MSC PARA GERAÇÃO DO ANEXO 11 RREO

A seguir, em combinação com as contas contábeis (CC) do PCASP Estendido, estão listadas as informações complementares (IC) que compõem o mapeamento do Anexo 11 do RREO:

Anexo 11 do RREO: Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

PCASP Estendido, NR, FR, ND

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)

- Previsto no §1º art. 28 da Lei nº 11.079/2004;
- Tem por objetivo dar transparência ao cumprimento do limite das despesas derivadas das parcerias público-privadas (PPP) em relação à receita corrente líquida (RCL), além de evidenciar os contratos de PPP existentes e o montante a ser firmado.

ESTRUTURA NECESSÁRIA DA MSC PARA GERAÇÃO DO ANEXO 13 RREO

A seguir, em combinação com as contas contábeis (CC) do PCASP Estendido, estão listadas as informações complementares (IC) que compõem o mapeamento do Anexo 13 do RREO:

Anexo 13 do RREO: Parcerias Público-Privadas (PPP)

PCASP Estendido, ND

OBSERVAÇÕES – RGF

- Os mapeamentos dos Anexos 2 e 4 do RGF serão abordados no Módulo de Dívida e Resultados Fiscais;
- O mapeamento do Anexo 1 do RGF será abordado no Módulo de Despesa com Pessoal;
- O mapeamento do Anexo 3 do RGF é composto basicamente de contas contábeis do PCASP Estendido do grupo 8.1 relativas às Contas de Execução de Garantias e Contragarantias.

3 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR – RGF

FUNDAMENTO LEGAL

LRF, Art. 55. O relatório conterá:

III - demonstrativos, no último quadrimestre:

a) do montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;

b) da inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

1) liquidadas;

2) empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41;

3) empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;

4) não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados;

3 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

REGRA DE FINAL DE MANDATO

*LRF, Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, **contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.***

FINALIDADE

- Dar transparência ao montante disponível para fins de inscrição em restos a pagar de despesas não liquidadas.
- Verificar a disponibilidade de caixa para cobrir as obrigações contraídas.

3

CONTEÚDO DO DEMONSTRATIVO – COLUNAS

- Disponibilidade de Caixa Bruta
- Obrigações Financeiras
 - Restos a Pagar
 - Demais Obrigações Financeiras
- Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público
- Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)
- Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício
- Empenhos não Liquidados Cancelados (não Inscritos por Insuficiência Financeira)
- Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos a Pagar não Processados do Exercício)

3

CONTEÚDO DO DEMONSTRATIVO – LINHAS

- RECURSOS NÃO VINCULADOS
- RECURSOS VINCULADOS
- ✓ A disponibilidade de caixa e os restos a pagar devem ser apresentados de forma segregada por vinculação de recursos.
- ✓ Na apuração da disponibilidade de caixa, devem ser levadas em consideração todas as obrigações de despesas contraídas, mesmo que não estejam registradas na execução orçamentária

SEGREGAÇÃO POR FONTES DE RECURSOS

SEGUIR O ROL DE FR PADRONIZADO – APROVADO POR MEIO DA PORTARIA STN Nº 710/2021

REFERÊNCIA PARA ESCLARECIMENTOS: DOCUMENTO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES (SITE STN)

3

COMPOSIÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ATIVOS DE ALTA LIQUIDEZ

- CAIXA
- BANCOS
- APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

REFERÊNCIA IMPORTANTE:

MCASP, 10ª EDIÇÃO, PARTE II – CAPÍTULO 4: QUE TRATA SOBRE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

AGORA TAMBÉM EM MCASP 11ª EDIÇÃO,
PÁGS. 174 A 180

3

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

FUNDAMENTO LEGAL: LRF, ART. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO:

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

ORIGEM DO RECURSO → APLICAÇÃO DO RECURSO

DESTINAÇÃO ORDINÁRIA → QUALQUER FINALIDADE

DESTINAÇÃO VINCULADA → FINALIDADE ESTABELECIDADA EM NORMA

3

ESTRUTURA NECESSÁRIA DA MSC PARA GERAÇÃO DO ANEXO 5 RGF

A seguir, em combinação com as contas contábeis (CC) do PCASP Estendido, estão listadas as informações complementares (IC) que compõe o mapeamento do Anexo 5 do RGF:

Anexo 5 do RGF: Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

PCASP Estendido, PO, FR.

Obs.: O mapeamento do Poder Executivo é diferente do mapeamento dos Demais Poderes.

RESUMO – ESTRUTURA DA MSC PARA A GERAÇÃO DE CADA ANEXO

A seguir, em combinação com as contas contábeis (CC) do PCASP Estendido, estão listadas as informações complementares (IC) que compõe o mapeamento de cada um dos Anexos dos Relatórios Fiscais (RREO e RGF):

Relatório	Demonstrativo	Informações Complementares	PCASP ESTENDIDO (Válido para todos os demonstrativos)
RREO	ANEXO 1	NR, ND, FS	
	ANEXO 2	ND, FS	
	ANEXO 3	NR (ND: para Estados), CO	
	ANEXO 4	NR, ND, FR, CO	
	ANEXO 6	NR, FR, ND	
	ANEXO 7	PO, ND	
	ANEXO 8	NR, FR, CO, ND, FS	
	ANEXO 9	NR, ND	
	ANEXO 11	NR, ND, FR	
	ANEXO 12	NR, FR, CO, ND, FS, AI	
	ANEXO 13	ND	
RGF	ANEXO 1	PO, FR, CO, ND	
	ANEXO 2	DC (caso necessário)	
	ANEXO 3	-	
	ANEXO 4	NR	
	ANEXO 5	PO, FR	

XXXIII SEMANA
CONTÁBIL
SECOFEM 2026
E FISCAL
PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

Obrigado(a)!

Organização e Realização:



SECRETARIA DA
FAZENDA



Apoio: